



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto Nº 0000014/2022**  
**FEVEREIRO / 2022**

DECRETO Nº 0000014/2022, 22 de fevereiro de 2022  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000667/2021 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 152.000,00 ( ( cento e cinquenta e dois mil reais ) ), para atender aos seguintes progr

**Dotações Suplementadas**

02020 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E		
2.219 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 219	39.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>	Fonte: 219	<b>95.000,00</b>
2.225 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
<b>Total do Projeto/Atividade</b>	Fonte: 219	<b>18.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>18.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>152.000,00</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ( zero ) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 22 fevereiro de 2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91